



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 43, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, licença paternidade, de 13/06/2026 a 02/07/2026.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação fundamenta-se no nascimento de filho do Parlamentar, conforme certidão anexa no ofício encaminhado ao NAMAP (00100.111374/2026), bem como na decisão da Presidência do Senado Federal, formalizada pelo Ofício nº 0044.2026-PRESID, proferida no Processo nº 00200.002449/2026-01, que autorizou a prorrogação da licença-paternidade prevista no art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.770/2008, estendendo tal direito aos demais Senadores no exercício do mandato. Assim, requer-se a concessão da licença-paternidade e, concomitantemente, sua prorrogação, observados os procedimentos administrativos cabíveis.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.

Senador Marcio Bittar
(PL - AC)

